

CORPOS E SUBJETIVIDADES TRANS* NA ESCOLA E NOS MOVIMENTOS SOCIAIS: A REINVENÇÃO DAS TENTATIVAS DE CAPTURA POR MEIO DAS NORMATIVAS OFICIAIS

Dayana Brunetto Carlin dos **Santos** – Doutoranda – PPGE/UFPR

Pesquisadora do Laboratório de Investigação em Corpo, Gênero e Subjetividades na Educação LABIN – UFPR

Agência Financiadora: UFPR – CAPES

Resumo

A partir de uma questão contemporânea sobre o acontecimento da transexualidade, da travestilidade e da transgeneridade na escola, este texto se propõe a dialogar com alguns conceitos de Michel Foucault para pensar a reinvenção das normativas que regulam a presença trans* na escola. Se por um lado tais normativas constituem-se em conquistas importantes dos movimentos sociais, por outro talvez reinventem mecanismos de controle biopolítico dos corpos e das subjetividades trans* na instituição escolar. Analisa também os agenciamentos biopolíticos da instituição escolar com vistas ao controle e ao governo desses processos de subjetivação, problematizando a utilização dos espaços coletivos da escola e do nome social por pessoas trans*, maiores e menores de 18 anos. Apresenta, ainda, uma discussão teórica sobre as potencialidades produtivas do Transfeminismo, movimento que se reivindica “pós-identitário” e que propõe pensar o feminismo pela perspectiva trans*.

Palavras-chave: corpos e subjetividades trans*; escola; governamentalidade; biopolítica; resistência.

CORPOS E SUBJETIVIDADES TRANS* NA ESCOLA E NOS MOVIMENTOS SOCIAIS: A REINVENÇÃO DAS TENTATIVAS DE CAPTURA POR MEIO DAS NORMATIVAS OFICIAIS

1. A presença trans*¹ na escola

¹ O termo trans*, com asterisco no final, foi criado pelo movimento social, recentemente. Refere-se a todas as maneiras de se colocar no mundo que não correspondem à forma complementar e compulsória entre corpo e gênero. Tem sido utilizado como um termo guarda-chuva para o enfrentamento dos processos de exclusão de alguns grupos e, também, para ampliar a representação para além da divisão binária instituída pelo binômio travestis e transexuais.

A publicação da Resolução nº 12 no Diário Oficial da União de 12 de março de 2015², referente à relação entre a escola, travestis, transexuais e demais indivíduos cujos corpos são fabricados fora dos limites das rígidas normas de gênero vigentes, “causou” reações nos setores mais conservadores da sociedade brasileira. Existe até uma proposição de Decreto Legislativo que pretende sustar os efeitos do conteúdo publicado³. Para o deputado federal do Partido Social Cristão – PSC, o problema é que “meninos mal intencionados” poderão utilizar os banheiros escolares femininos. (2015)

Elaborada pelo Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD LGBT⁴, espaço institucional ligado à Secretaria de Direitos Humanos – SDH, da Presidência da República, composto por ativistas do movimento social LGBT e por profissionais do governo federal, a resolução apresenta posicionamentos e orientações explícitas sobre questões importantes, direcionadas a todos os níveis e modalidades de ensino⁵. Tais como: a ampliação do público ao qual está relacionada; o uso do banheiro escolar de acordo com a “identidade de gênero”; a forma de utilização do nome social nas escolas e o reconhecimento da “identidade de gênero” de pessoas trans* menores de 18 anos. Em sua súmula, a resolução:

[e]stabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - **e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais**– nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. (BRASIL, 2015, p. 3; grifos meus)

Com isso, amplia a abrangência das normativas para outras possibilidades, além daquelas definidas pelos discursos médico e psicológico e pelos movimentos sociais, como travestis e transexuais. As análises teóricas de pesquisadoras⁶ pós-estruturalistas,

<<http://transfeminismo.com/trans-umbrella-term/>> Acesso em: 12 fev. 2015.

² A resolução federal tem sido denominada de “babadeira” por ativistas do movimento social LGBT nas redes sociais.

³ Disponível em: <<http://noticias.gospelprime.com.br/feliciano-guerra-libera-geral-governo-dilma/>> Acesso em: 17 mar. 2015.

⁴ A presidenta do CNCD LGBT é Janaína Barbosa de Oliveira, ativista do movimento lésbico e negro. Para saber mais sobre o CNCD LGBT, acessar: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cncd-lgbt>> Acesso em: 12 mar. 2015.

⁵ Neste texto, a análise se dará em relação à Educação Básica.

⁶ Optei por marcar a maioria do texto com a grafia feminina para problematizar a Língua Portuguesa, construída por meio do machismo e que opera pela invisibilização e inferiorização das feminilidades ao longo da história. Esta é uma escolha política. Grafar majoritariamente no feminino também se propõe a

como Maria Rita de Assis César (2012)⁷ e as recentes produções de saberes dos movimentos sociais, que se reivindicam como “pós-identitários”, por questionarem a fixidez das identidades, como por exemplo, Jaqueline Gomes de Jesus(2012) provavelmente tenham contribuído para esse processo. A resolução do Conselho Estadual de Educação da Bahia, nº 120, de 05 de novembro de 2013, que normatiza a inserção do nome social de travestis e transexuais nas escolas também amplia a noção de “identidade de gênero”, ao afirmar:

(...) a necessidade de: garantir o acesso e a permanência dos/das estudantes travestis, transexuais e **outros** na escola e o êxito dessas pessoas no processo de escolarização e de aprendizagem; e orientar o Sistema de Ensino do Estado da Bahia quanto aos procedimentos de inclusão do nome social dos/das estudantes travestis, transexuais e **outros** que desejem marcar suas identidades, no tratamento e nos registros escolares e acadêmicos das unidades de ensino, alcançando todos os seus níveis e modalidades (...) (BAHIA, 2013, s/p; grifos meus)

A resolução federal se posiciona também sobre o uso do banheiro escolar. A utilização do banheiro escolar passou a ser uma questão política e teórica importante a partir do momento em que corpos e subjetividades trans* passaram a transitar nas escolas. Na sua dissertação, a pesquisadora Dayana Brunetto Carlin dos Santos demonstrou, por meio de narrativas de travestis e transexuais sobre a sua experiência escolar, que a utilização do banheiro escolar constitui-se em uma categoria de análise teórica importante. Para a autora: “[o] uso do banheiro na escola, para a maioria dos sujeitos da pesquisa, é um complicador da permanência de travestis e transexuais nas escolas.” (2010, p. 162) Sobre isso, uma de suas entrevistadas relatou:

Banheiro de escola, então, eu nunca usei. Não conheci banheiro de escola. Porque tinha banheiro de menina e de menino e no dos meninos eu não ia porque não me sentia bem. No das meninas eu não ia porque não me deixavam. Quando sentia vontade de ir ao banheiro

desestabilizar os binarismos de gênero, os quais, não raras vezes, colocam o feminino e o masculino como uma possibilidade crítica que acaba por reforçar a polaridade e a hierarquia. Como todas as formas de grafia abrangentes, a grafia no feminino, muitas vezes, apresenta limitações como quando se deseja discutir as masculinidades trans. Penso que é preciso discutir mais sobre essa questão e criar uma escrita não binária, que não apague ou ignore, mas sim, destaque a potencialidade da diferença. Uma reflexão sobre isso pode ser encontrada em (SIERRA, 2013, p. 19).

⁷ Optei por grafar o prenome das autoras na primeira vez que aparece, sempre que possível, para conferir uma marcação de gênero à autoria dos conceitos, considerando-se que a não explicitação do prenome acaba por ser, na maioria das vezes, interpretada como autoria masculina devido à invisibilização das mulheres nos espaços de produção de conhecimento. Esta também é uma opção política.

na escola, segurava até chegar em casa. (Carla Amaral, E) (SANTOS, 2010, p. 162)

Em um artigo, Helena Altmann e Carlos José Martins analisam a fala de uma diretora de escola sobre uma aluna travesti que “abandonou”⁸ a instituição escolar na infância. Aos vinte anos, a aluna foi matriculada pela mãe no ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno. Depois de efetuada a matrícula, a diretora a chamou para uma conversa sobre o uso do banheiro na escola. Mesmo a aluna dizendo que está acostumada a frequentar banheiros femininos, a diretora decidiu que ela utilizaria o masculino, em razão de sua identidade civil e biológica. O argumento da diretora para essa decisão ‘institucional’ consiste em afirmar que a estudante deveria utilizar o banheiro masculino para “não causar estranheza e constrangimento às senhoras que ali estudam” (ALTMANN e MARTINS, 2007, p. 134; grifo da autora e do autor).

Em 2010, várias escolas da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná disponibilizaram um terceiro banheiro escolar específico para travestis e transexuais e, outras ainda, sugeriram que tais indivíduos utilizassem o banheiro das professoras ou os adaptados. Com isso, o Departamento da Diversidade da Secretaria de Estado da Educação do Paraná publicou uma orientação pedagógica⁹, produzida pelo Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NGDS que, dentre outros assuntos, se posiciona de forma contrária à construção de um terceiro banheiro na escola e desencoraja a utilização de banheiros alternativos por travestis e transexuais¹⁰. A normativa afirma ainda a importância da utilização do banheiro escolar de acordo com a “identidade de gênero” da estudante e privilegia as feminilidades trans em seu texto. Talvez porque a discussão sobre homens trans não se apresentasse de forma articulada, como nos tempos atuais, no Brasil¹¹. A resolução da Bahia também se refere à utilização dos espaços

⁸ O termo abandono está entre aspas porque no que se refere à experiência escolar de pessoas trans* é preciso considerar que a relação não é tão direta como pode parecer, uma vez que existe um processo complexo de exclusão envolvido nessas análises. (CÉSAR, 2009; SANTOS; 2010)

⁹ Disponível em:

<<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/orientacoes/orientacaopedagogica0012010.pdf>> Acesso em: 12 mar. 2015.

¹⁰ A utilização do nome social nos registros escolares internos, para travestis e transexuais acima dos 18 anos, acabava de ser regulamentada pelo Parecer nº 01/09 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação do Paraná, em toda a Rede Pública de Educação Básica, em meio a disputas de poder. Documento disponível em:

<http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Pareceres2009/CP/pa_cp_01_09.pdf> Acesso em: 12 mar. 2015.

¹¹ Tanto nos movimentos sociais quanto nas escolas, a maioria das representações é feita por mulheres transexuais e travestis. Talvez devido a uma busca dos homens transexuais por invisibilidade, talvez por

escolares de acordo com a “autoidentificação de gênero” e, em seu artigo 4º, resolve: “[d]eterminar que, nas unidades de ensino, os espaços separados por sexo sejam utilizados de acordo com a autoidentificação de gênero de cada pessoa”. (BAHIA, 2013, s/p)

Em relação à forma de registro do nome social nos documentos escolares, a resolução federal explicita que:

Art. 3º O campo "nome social" deve ser inserido nos formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, [sic] avaliação e similares.
Art. 4º Deve ser garantido, em instrumentos internos de identificação, uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil. (BRASIL, 2015, p. 3; grifo das autoras)

Nesta perspectiva, o nome civil da pessoa trans* deveria ficar restrito aos sistemas de informação administrativos da escola. No entanto, em todas as normativas estaduais e municipais, que se referem ao modo de utilização do nome social, este aparece sempre como um adendo ao nome civil. No estado do Paraná, o parecer nº 01/09, do Conselho Estadual de Educação do Paraná reafirma que o nome social deverá acompanhar o nome civil. Contudo, o NGDS alterou, depois de reuniões intermináveis com a equipe responsável, o sistema de registro da vida estudantil, denominado de SERE WEB, em 2011, inserindo um campo para a grafia do nome social que fica restrito ao sistema. Isto é, nos documentos internos das escolas, como no livro de classe, por exemplo, são publicizados todos os números de Cadastro Geral de Matrículas – CGM de todas as estudantes, sendo um diferente para cada uma e, no campo imediatamente ao lado desses números aparecem os nomes. Nomes sociais e civis, sem qualquer identificação gráfica que destaque uma estudante em relação à outra. (UFPR, 2013, p. 3-4)

Embora a resolução federal não delimite uma idade mínima para o uso do nome social nas escolas referenda a não obrigatoriedade da autorização de mãe, pai ou

se constituírem em alvo de uma educação com fronteiras de gênero bem delimitadas, assim como demonstrado por (SANTOS, 2010, p. 44). Desde 2010, alguns deslocamentos têm acontecido na representatividade de homens trans nos movimentos sociais e em outros espaços públicos. Atualmente já é possível acessar grupos de discussão, de produção de conhecimento e de atuação política que antes eram restritos aos homens trans. Com as redes sociais em pleno funcionamento, o movimento nacional de homens trans se mobilizou e, em 2015, por meio do Instituto Nacional de Transmasculinidades – IBRAT, realizou o 1º Encontro Nacional de Homens Trans – ENAHT, cujo tema, emblemático para o que se deseja demonstrar, foi “Da invisibilidade à luta!”, em São Paulo. Disponível em: <<http://encontronacionaldehomenstrans.blogspot.com.br/>> Acesso em: 20 mar. 2015.

responsável para que estudantes adolescentes tenham suas “identidades de gênero” reconhecidas na escola. De acordo com o texto:

Art. 8º A garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida também a estudantes adolescentes, **sem que seja obrigatória autorização do responsável.** (BRASIL, 2015, p. 3; grifos meus)

Nos estados do Paraná e Tocantins, assim como no Distrito Federal e em Belo Horizonte, a utilização do nome social está restrita às estudantes com 18 anos completos ou mais. No Paraná, o Ministério Público Estadual revisou o parecer nº 04/09 – no qual refere que a idade adequada para o uso do nome social nas escolas é de 18 anos ou mais e publicou o parecer nº 02/14, em 02 de junho de 2014, reduzindo a idade para 16 anos, com a autorização da mãe, pai ou responsável. Como o Conselho Estadual de Educação ainda não normatizou essa premissa, a idade vigente é de 18 anos completos. A autorização da mãe, pai ou responsável está atrelada às estudantes na faixa etária dos 16 anos completos aos 18 incompletos nas normativas do Distrito Federal, de Belo Horizonte e dos estados de São Paulo e Bahia.

Diante desse panorama, a não obrigatoriedade da autorização de mãe, pai e/ou responsável para a utilização do nome social na escola, sem limite mínimo etário, parece representar a ampliação do acesso à escola¹². No entanto, pode-se perceber uma reinvenção dos mecanismos biopolíticos de controle dos corpos e das subjetividades trans* na educação. (SANTOS, 2010)

No que se refere ao aspecto teórico-político, pode-se compreender que essa resolução, embora não tenha força de lei, produziu desdobramentos interessantes que acabaram tensionando as “redes de poder-saber-verdade” (FOUCAULT, 2010).

O que está em jogo é que com toda essa regulamentação, a presença trans* tem-se feito sentir cada vez mais nos espaços e tempos escolares. A imposição dessa presença às instituições escolares, não ocorre sem um esforço da própria instituição em regulá-la. Corpos e “identidades de gênero” fabricadas de forma diferente daquela atribuída a partir da genitália ao nascer e que ousam adentrar os espaços e tempos escolares como estudantes, em geral, “causam” estranhamentos, incômodos,

¹² No Pará, primeiro estado a normatizar o uso do nome social nas escolas, a portaria da secretária de educação não faz menção a necessidade de autorização ou à idade mínima para a utilização do nome social. (PARÁ, 2008, s/p)

curiosidades e mexericos, perturbando a ordem da escola. Assim, a presença trans* na escola constitui-se em um acontecimento¹³.

O requerimento de matrícula por parte de uma pessoa trans* na escola é aceito pela instituição. Ao mesmo tempo a escola se coloca em estado de alerta e vigilância, potencializando as funções de controle (CÉSAR, 2004, p. 150; 153) e governamento¹⁴ de corpos (VEIGA-NETO, 2007, p. 72). Inquietam-se as rotinas e dinâmicas e a escola se coloca a pensar e a criar outras estratégias para lidar com a situação de maneira que o controle e a ordem sejam mantidos, a todo custo, em um exercício biopolítico (FOUCAULT, 2008) com vistas à captura de novos corpos, para torná-los produtivos, assim como tem feito uma biopolítica da saúde¹⁵ nos últimos anos.

A importância de tais conquistas dos movimentos sociais é inquestionável. Desconfia-se é da suposta causalidade dessas relações e interroga-se sobre as configurações das redes de poder-saber-controle que articulam essa e outras tramas em um agenciamento biopolítico do dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988). Redes de poder-saber-controle que funcionam em meio a relações de poder flexíveis produzindo saberes, sujeitos e verdades, com vistas a exercer o controle de forma cada vez mais sofisticada e capilarizada. (FOUCAULT, 1988; 2008)

Nessa perspectiva, parece produtivo pensar nas condições de possibilidades históricas que contribuíram para os efeitos de poder materializados em documentos oficiais que regulamentam práticas, as mais básicas, de estudantes nas escolas, representadas pela discussão infundável sobre o local adequado para fazer as necessidades fisiológicas, isto é, sobre o banheiro escolar ou quanto ao uso do próprio nome. Para Foucault:

[é] isto que eu chamaria de genealogia, isto é, uma forma de história que dê conta da constituição dos saberes, dos discursos, dos domínios

¹³ Para Denise Mairesse: “[o] acontecimento fala por si e rompe com todas as certezas e evidências do que nos parece mais sagrado. Nesse sentido, o acontecimento rompe com a linearidade do tempo, funda um tempo outro no qual presente, passado e futuro coexistem. Desafia as lógicas cartesianas de progresso e evolução, e inventa outros caminhos nunca imaginados” (2003, p. 261-262).

¹⁴ Conforme Alfredo Veiga-Neto propôs, utilizo “governamento” quando a expressão estiver se referindo à ação ou ato de governar e “governo” quando estiver relacionado à instituição (s/d, p. 3). Disponível em: <<http://filoesco.unb.br/foucault/artigos.html>>. Acesso em: 02 mar. 2015.

¹⁵ No âmbito da saúde os agenciamentos biopolíticos estão em pleno funcionamento, uma vez que os corpos foram capturados e estão sob o controle, ou seja, são as instituições de saúde que determinam, a partir de seus pressupostos, quem é ou não “verdadeiramente” transexual e quem fará ou não a cirurgia de redesignação sexual, por exemplo. Sobre isso, consultar: Portaria nº 1707 de 18 de agosto de 2008, Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, instituída pela Portaria nº 675/GM, de 31 de março de 2006, Portaria nº 2736, de 9 de dezembro de 2014, disponíveis em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm>>. Acesso em: 2 mar. 2015.

de objeto, etc., sem ter que se referir a um sujeito, seja ele transcendente com relação ao campo de acontecimentos, seja perseguindo sua identidade vazia ao longo da história. (2010, p. 7)

Os efeitos de poder e a reinvenção dessas normativas oficiais parecem estar relacionados à invenção da noção de “sujeito de direitos” criada e difundida com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988. É a partir desse processo que personagens das sexualidades, produzidas fora da norma heterossexual, têm se organizado em busca de políticas públicas, como a educação. Na I Conferência Nacional LGBT, em 2008, o movimento social LGBT tomou para si a demanda pela utilização do nome social nos registros escolares de travestis e transexuais, até então restrita a esse segmento. A justificativa elaborada pela Conferência e transformada em narrativa comum do movimento social consiste em argumentar que por apresentarem um nome civil que destoa do gênero e da aparência de seus corpos, tais pessoas não tiveram as mesmas condições de frequentar a escola e adquirir a formação mínima exigida pelo mercado de trabalho formal. Essa situação de exclusão escolar inscreveu essas pessoas em um único tipo de inserção social, isto é, a prostituição.

A partir desse debate, o movimento social LGBT pautou diversos órgãos governamentais e, atualmente, 11 Estados da Federação, o Distrito Federal e 2 municípios¹⁶ regulamentam, cada um ao seu modo, a utilização do nome social nas escolas.

Um aspecto intrigante das normatizações produzidas é que regulamentam a inserção do nome social além do nome civil nos registros internos das escolas. Algumas orientam que o nome social deve ser inserido antes do civil, outras depois, algumas entre parênteses. Todas deixam bem explícito que nos documentos oficiais como certificados, declarações e históricos escolares, constará apenas o nome civil. Qual a função do uso do nome social, ao lado do civil? Seria uma potencialização do controle desses corpos?

A análise teórica dessas questões por um duplo viés de captura e escape (FOUCAULT, 2008), possibilita questionar sobre até que ponto essas normatizações constituem-se em tentativas de captura e quais os mecanismos de escape desses corpos e

¹⁶ Estados do Pará, Maranhão, Paraná, Alagoas, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina, Goiás, São Paulo, Bahia e Tocantins. Municípios de Belo Horizonte e Fortaleza. Este é um recorte das normatizações específicas da Educação Básica. Existem outras referentes à administração pública e à educação superior, por exemplo, que não serão analisadas neste momento. Disponível em: <<http://www.abglt.org.br/port/nomesocial.php>> Acesso em: 09 mar. 2015.

subjetividades. Os movimentos sociais pautam as instituições para que pessoas trans* sejam incluídas nas escolas, pelos seus nomes sociais e uso do banheiro de acordo com a “identidade de gênero”. Normativas são elaboradas e, a partir delas, as instituições escolares criam estratégias de controle e governo dos corpos. Essas estratégias operam pelo apagamento da diferença, produzindo, em conjunto com os saberes psicológicos, a verdade sobre o sexo de pessoas trans* e interditando determinados espaços a esses corpos e subjetividades, aos quais ainda consideram abjetos (BUTLER, 2000, p. 161).

Na governamentalidade biopolítica neoliberal, pela qual se reinventou a escola contemporânea, os jogos são outros. Aquilo que está em jogo agora é a relação entre um regime de verdade e a prática governamental, por meio do controle das condutas. (FOUCAULT, 2008, p. 50-51). A partir das análises foucaultianas sobre o liberalismo e o neoliberalismo, pode-se compreender que este último se constituiu como um *ethos*, ou seja, uma maneira de se ser, colocar-se no mundo, pensar, de se comportar e de se conduzir. Existe uma racionalidade nessa conformação política que produz não mais corpos dóceis e úteis, mas sim, uma subjetividade neoliberal – o empreendedor de si (FOUCAULT, 2008, p. 311).

Segundo Sylvio Gadelha Costa (2009, p. 177), “[o] indivíduo moderno, a que se qualificava como sujeito de direitos, transmuta-se, assim, num indivíduo microempresa: *Você S/A*” (grifo do autor). O atendimento às demandas de mercado constitui-se no foco principal das formas de governo dos corpos. Produtos, metas e resultados passam a se instituir como preocupações. A forma de governamentalidade passa de liberal à neoliberal. Há um deslocamento dos agenciamentos biopolíticos da escola para o controle e a segurança por meio da potencialização do governo dos corpos e das subjetividades¹⁷. A escola torna-se um campo de investimento que pode potencializar a produção e o consumo. Esse consumo está atrelado à satisfação imediata dos desejos, que cedem espaço a outros, tão logo sejam satisfeitos. Os produtos procurados são “leves, voláteis, descartáveis” (SARAIVA e VEIGA-NETO, 2009, p. 193).

2. Transfeminismo: tensionamento das tecnologias biopolíticas de captura ou escape?

¹⁷ Talvez por isso a insistência das instituições em manter o nome civil sempre ao lado do nome social.

As disputas de poder e os processos de interdição produzidos pelas políticas identitárias em relação às transgeneridades nos movimentos sociais são interessantes para se pensar a característica potencialmente excludente das políticas identitárias.

Discussões políticas e teóricas articuladas por pessoas trans* têm se apresentado como um deslocamento nas formas de se lutar por políticas públicas, dentre as quais a educação. Sem ignorar que os grupos que pensam o feminismo pela perspectiva de pessoas trans* não se limitam a uma única possibilidade, destaco a potencialidade transformadora do grupo Transfeminismo no *Facebook*¹⁸, para a análise da relação entre Estado e sociedade civil, na contemporaneidade. Com isso, é possível questionar sobre as transformações nas formas de governo biopolítico neoliberal.

Embora um mapeamento histórico das lutas transfeministas* no Brasil esteja em processo de construção pelas autoras trans*, algumas condições de possibilidades históricas que produziram esses deslocamentos no pensar o feminismo, parecem estar esboçadas. As premissas transfeministas* deslocam o pensamento ao romperem com a lógica compulsória de gênero e sexualidades, corpos e prazeres. Para Jaqueline Gomes de Jesus e Hailey Kaas Alves:

[n]o que se refere às mulheres transexuais e às travestis, é patente que, em nossa sociedade, elas não recebem o mesmo tratamento dado às mulheres cisgênero, popularmente tidas como mulheres “de verdade”, tampouco as mesmas oportunidades, de modo que as mulheres transexuais e as travestis, além de serem vitimadas pelo machismo, também o são por uma forma de sexismo, de base legal-biologizante, que lhes nega o estatuto da feminilidade ou da “mulheridade”. (JESUS; ALVES, 2010, p. 13; grifos das autoras)

O ato de fixar o gênero a um determinismo biológico, no que se refere a pessoas trans*, parece se constituir numa das questões de possibilidades históricas para que o Transfeminismo ou Feminismo Transgênero fosse inventado. A imposição binária em uma lógica biologicista interdita espaços e apaga diferenças. As mulheres trans*, assim como as feministas lésbicas e negras norte americanas da década de 70, questionam esse silenciamento e reivindicam a representação pelo feminismo. Para Jaqueline Gomes de Jesus e Hailey Kass Alves:

¹⁸O grupo Transfeminismo aqui referido é um grupo restrito da rede social Facebook, criado em junho de 2011, que se articula com a página Transfeminismo – feminismo interseccional. Disponível em: <<http://transfeminismo.com>> Acesso em: 02 mar. 2015.

[o] feminismo transgênero surge como uma crítica ao cissexismo ou dimorfismo e à falha do feminismo de base biológica em reconhecer plenamente o gênero como uma categoria distinta da de sexo e mais importante do que esta para o entendimento dos corpos e das relações sociais entre homens e mulheres. Entende-se que o feminismo tradicional, sem a recepção do transfeminismo, reforça a falácia, repetida cotidianamente, de que mulheres “de verdade” seriam aquelas com órgãos genitais femininos externos e internos (vagina e útero), ou ainda “as que engravidam”, ou que homens “de verdade” seriam aqueles com testículos e pênis, que podem penetrar alguém. (JESUS; ALVES, 2010, p. 13, grifos das autoras)

Thiago Coacci (2010) realizou um mapeamento preliminar sobre essa discussão e afirma que o Transfeminismo, no Brasil, data dos anos 2000. Em seus estudos apresenta diversas situações de exclusão de mulheres trans*, dos espaços de discussão política do feminismo, pautadas pelo determinismo biológico. O intrigante é que essas interdições permanecem. No VIII SENALE – Seminário Nacional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais, por exemplo, realizado em Porto Alegre – RS, no período de 29 de maio a 01 de julho de 2014, com a participação de cerca de 200 mulheres, o tema foi “Lesbianidades e Feminismos: enfrentando o machismo, o racismo e a lesbofobia”. Nesse encontro, a interdição de mulheres trans* vem acontecendo desde 2006, quando a organização do evento chamou a militante trans Bárbara Graner para compor a mesa de debates: “[o] movimento de lésbicas em interface com os movimentos: feminista, negr@, pessoas com deficiência, prostitutas, bissexuais e transexuais”, mas não autorizaram a permanência da palestrante no resto do evento.” (COACCI, 2010, p. 141). Em 2014, a discussão sobre se mulheres trans* são mulheres e merecem estar nesse espaço de debate começou já na leitura e aprovação do regimento. O documento final do encontro¹⁹ evidencia os tensionamentos produzidos.

Em meio às múltiplas historicidades envolvidas, destaco como uma estratégia importante de resistência (FOUCAULT, 1988) a produção de conhecimento articulada pelas mulheres transfeministas*. Os conceitos cisgênero e cissexismo evidenciam a potência dessa estratégia. Para Jaqueline Gomes de Jesus cisgênero é: “(...) um conceito que abarca as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi determinado quando

¹⁹ Carta de Porto Alegre, aprovada no VIII SENALE, na qual o coletivo afirmou uma diretriz estratégica para a construção de uma sociedade “sem machismos, sem sexismos e livre da lesbofobia e bifobia,” e, reafirmou “o compromisso das signatárias desta carta em fortalecer o diálogo junto às organizações de transexuais e travestis nos seus estados.” Disponível em: <<http://lbrs.blogspot.com.br/2014/06/senale-carta-de-porto-alegre-e.html?spref=fb>> Acesso em: 04 mar. 2015

de seu nascimento, ou seja, as pessoas não-transgênero.” (2012, p. 14) Para Hailey Kaas Alves, cissexismo pode ser definido como:

(...) ser cis é uma condição principalmente política (mas não só). A pessoa que é percebida como cis e mantém status cis em documentos oficiais não é passível de análise patologizante e nem precisa ter seu gênero legitimado. Ora, homens são homens, mulheres são mulheres e trans* são trans* correto? Não. Historicamente a ciência criou as identidades trans* (e por isso já nasceram marginalizadas), mas não criou nenhum termo para as identidades consideradas “naturais”. É por isso que a adoção do termo cis denuncia esse pseudo status natural. Nomear cis é o mesmo processo político de nomear trans*: aponta e especifica uma experiência e possibilita sua análise crítica. (...) A naturalização das identidades cis produz privilégios. Esses privilégios são diretamente percebidos na medida que, como eu disse acima, pessoas cis não precisam ter sua identidade legitimada pela ciência; tampouco estão classificadas como doentes mentais em documentos médicos; não sofrem privações jurídicas de existência em documentos oficiais; não sofrem violência transfóbica e cissexista; não precisam dar explicações sobre suas identidades; não são vistas como pervertidas e nem tem sua sexualidade confundida com seu gênero. (2012, s/p)

Sem ignorar que o transfeminismo, ou feminismo transgênero, não é uma perspectiva salvacionista, é possível observar que representa, em alguma medida, uma alternativa de escape, mesmo que não o tempo todo, à despolitização das relações entre movimentos sociais e Estado, na contemporaneidade (SIERRA, 2013). A produção transfeminista* resiste a hostilização, ao apagamento da diferença e à interdição de espaços de debate feministas ao questionar a norma, isto é, a cisgeneridade, até então intocada. Em relação à produtividade da resistência, Michel Foucault afirma que: “(...) lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo) esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder.” (FOUCAULT, 1988, p. 105).

A desnaturalização dos corpos cisgêneros e das práticas heterossexuais desloca o foco da análise para as regras de gênero vigentes, das quais, em geral, não se suspeita. Com as teorizações transfeministas* se produz um descentramento das normas de gênero e as pessoas trans* articulam negociações por políticas públicas específicas com o Estado, reconfigurando as formas de pautá-lo. Se por um lado, transfeministas* pautam o Estado pelo uso do nome social, por outro, não ignoram que esta ação se constitui em uma estratégia biopolítica de governo de corpos e práticas e não se

exinem de fazer a crítica (BAGAGLI, 2013). Talvez por se aproximarem das teorizações *queer*²⁰, operem esse deslocamento de sentido político.

O que parece potencialmente produtivo em relação ao deslocamento do movimento de travestis transexuais para o transfeminismo é que das narrativas de mulheres transexuais que reverberam “o nascimento no corpo errado” (SANTOS, 2010), remetendo de alguma forma a uma essência, pode-se ouvir, por meio do transfeminismo, narrativas comuns de que “não é preciso ter um corpo pré-fixado para se colocar como mulher no mundo” (ALVES, 2012). É essa (des)identidade, essa (des)essencialização e problematização da identidade trans* produzida nos processos de subjetivação transfeministas*, que parece interessante para se pensar corpo e gênero na escola.

A análise não se limita a comparar processos de subjetivação transfeministas* aos de travestis e transexuais. Não ignoro os pontos de interpelação com as políticas identitárias presentes também no transfeminismo. O que interessa é pensar como se dão esses agenciamentos identitários: se como identidades políticas e não essencializadoras, ou não. E ainda, como se estabelecem as relações de poder entre o transfeminismo e o Estado, especialmente, no que se refere às políticas de educação e à escola. Como essas recentes intervenções feministas nos movimentos de pessoas trans* se colocam no jogo?

Alguns deslocamentos sobre uma questão do presente relativa aos processos de agenciamento de (des)identidades, múltiplas possibilidades de expressões, corpos e práticas possibilitaram a discussão sobre o acesso às políticas públicas educacionais. Depois de estudos e análises, a inquietação sobre a possibilidade de se resistir e fazer uma crítica e autocrítica franca a respeito da maneira como têm se organizado as relações entre Estado e movimentos sociais permanece e suscita análises complementares. Os novos agenciamentos e ações políticas feministas têm inventado estratégias produtivas para que se repense e se reorganize a crítica sobre outras bases que não as de regulação, hierarquização e normalização. Será possível pensar para além da divisão binária e reinventar a educação como se tem feito com a ação política feminista?

²⁰ Para Guacira Lopes Louro (2004), o significado do termo *queer* pode estar também diretamente ligado aos sujeitos da sexualidade fora da norma heterossexual. Para a autora, “[q]ueer é tudo isso: é estranho, raro, esquisito. Queer é, também, o sujeito da sexualidade desviante – homossexuais, bissexuais, transexuais, [sic] travestis, *drags*. É o excêntrico que não deseja ser “integrado” e muito menos “tolerado” (LOURO, 2004, p. 7, grifos da autora).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTMANN, Helena; MARTINS, José Carlos. Políticas da Sexualidade no cotidiano escolar. In: CAMARGO, Ana Maria Faccioli; MARIGUELA, Márcio. (Orgs). **Cotidiano Escolar: emergência e invenção**. Piracicaba. Jacintha Editores, 2007.

ALVES, Hailey Kaas. **O que é cissexismo?** Transfeminismo. Disponível em: <<http://transfeminismo.com/?s=cissexismo>> Acesso em: 12 mar. 2015.

BAGAGLI, Bia. **Denúncia acerca do nome social entregue à ouvidoria da UNICAMP**. Transfeminismo. Disponível em: <http://transfeminismo.com/2013/03/12/denuncia-acerca-do-nome-social-entregue-a-ouvidoria-da-unicamp/> Acesso em: 13 mar. 2015.

BAHIA. Conselho Estadual de Educação. **Dispõe sobre a inclusão do nome social dos/das estudantes travestis, transexuais e outros no tratamento, nos registros escolares e acadêmicos nas instituições de ensino que integram o Sistema de Ensino do Estado da Bahia e dá outras providências. Resolução CEE nº 120, de 05 de novembro de 2013**. Diário Oficial, Salvador, 20 dez. 2013. Ano – XCVIII – nº 21.316

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Anais da Conferência Nacional de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais – GLBT**. Brasília, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD LGBT. Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015. **Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização**. Diário Oficial, Brasília, DF, 12 mar. 2015. Seção 1, p. 3.

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”**. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2ª. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-172.

CÉSAR, Maria Rita de Assis. **Da escola disciplinar à pedagogia do controle**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

_____. Um nome próprio: transexuais e travestis nas escolas brasileiras. In: XAVIER FILHA, C. (Org.). **Educação para a sexualidade, para a equidade de gênero e para a diversidade sexual**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2009.

CÉSAR, Maria Rita de Assis; SETTI, Nádia. **Corpos e identidades em jogo**. Dois olhares feministas. In: Labrys, Estudos Feministas, n. 22, jul./dez., 2012.

COACCI, Thiago. Encontrando o transfeminismo brasileiro: um mapeamento preliminar de uma corrente em ascensão. **História Agora**: a revista de história do tempo presente. n. 15, 2010, p. 134-161. Disponível em: <http://www.historiagora.com/dmdocuments/Artigos/Histria%20Agora%20-%20n.15/6._artigo_5_it1encontrando_o_transfeminismo_brasileiro.pdf> Acesso em: 4 fev. 2015.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. 22^a. Ed. Trad. M. Thereza Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Microfísica do poder**. 28^areimp. Trad. e Org. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

GADELHA COSTA, Sylvio de Sousa. **Biopolítica, governamentalidade e educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos. Goiânia: Ser-Tão, 2012. Disponível em: <http://www.sertao.ufg.br/uploads/16/original_ORIENTA_%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989> Acesso em: 4 fev. 2015.

_____. ALVES, HaileyKaas. # Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. In: **Revista de Pós-graduação em Ciências da UFRN**. v.11, n. 2, 2010. Disponível em: <<http://ufrn.emnuvens.com.br/cronos/article/view/2150>> Acesso em: 12 fev. 2015.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho**: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MAIRESSE, Denise. Cartografia: do método à arte de fazer pesquisa. In: FONSECA, Tania Mara Galli; KIRST, Patrícia Gomes. (Orgs). **Cartografias e Devires: a construção do presente**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação (Área da Educação) – CAOPEDUC. **Parecer nº 04, de 21 de setembro de 2009. Utilização do nome social por travestis e transexuais nos sistemas de ensino do Paraná**. Curitiba, 2009. 12 p.

_____. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação (Área da Educação) – CAOPEDUC. **Parecer nº 02, de 02 de junho de 2014. Uso do nome social nas instituições escolares para menores de 18 anos**. Curitiba, 2014, 14 p.

PARÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Obrigatoriedade do registro do pré-nome social de travestis e transexuais em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual do Pará**. Portaria do Gabinete da Secretária da Educação do Pará nº 16, de 10 de abril de 2008.

SANTOS, Dayana Brunetto Carlin dos Santos. **Cartografias da transexualidade: a experiência escolar e outras tramas**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

SARAIVA, Karla; VEIGA-NETO, Alfredo. Modernidade Líquida, Capitalismo Cognitivo e Educação Contemporânea. **Educação & Realidade**. v. 34. n. 2. mai./ago 2009, p. 187-202.

SIERRA, Jamil Cabral. **Marcos da vida viável, marcas da vida vivível: o governo da diversidade sexual e o desafio de uma ética/estética pós-identitária para a teorização político-educacional LGBT**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Faculdade de Direito. Núcleo de Prática Jurídica. **Do projeto de extensão: “Direitos Humanos em ação: concretizando direitos” sobre a adoção do nome social para pessoas trans menores de 18 anos**. Curitiba, 2013, 12 p.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & a Educação**. 2ª. Ed., 1ª. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

